LEI Nº 1.174 - de 23 de maio de 1973.

Denomina travessa que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Dr. RENÉ WALTER COBELLI, a travessa existente a quadra 266, entre a Avenida Duque de Caxias e as ruas 15 de Novembro, José Garibaldi e Antônio Monteiro.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 23 de maio de 1.973.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal